

## LEI N° 2.298/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL N° 2.294/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.** 1°. A ementa da Lei Municipal n° 2.294/2022, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 10 de março de 2022.

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Cerufico e driu fé qué este foi publicado no Prefecura Municipi. de Campina va a c

Un 100 2

55 \_\_\_\_

João Paulo G. F. Leite of Podris Procur**ador** Gerarac Musicipio

3481MG -143.911